



---

TEXTOS APROVADOS

---

**P8\_TA(2019)0142**

**Protocolo que altera a Convenção para a Proteção das Pessoas relativamente ao Tratamento Automatizado de Dados de Caráter Pessoal**

\*\*\*

**Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 12 de março de 2019, sobre a proposta de decisão do Conselho que autoriza os Estados-Membros a assinar, no interesse da União Europeia, o Protocolo que altera a Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Pessoas relativamente ao Tratamento Automatizado de Dados de Caráter Pessoal (10923/2018 – C8-0440/2018 – 2018/0238(NLE))**

**(Aprovação)**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o projeto de decisão do Conselho (10923/2018),
  - Tendo em conta o protocolo que altera a Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Pessoas relativamente ao Tratamento Automatizado de Dados de Caráter Pessoal (STE n.º 108) (STCE n.º 223),
  - Tendo em conta o pedido de aprovação apresentado pelo Conselho, nos termos do artigo 16.º e do artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a), subalínea (v), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (C8-0440/2018),
  - Tendo em conta o artigo 99.º, n.ºs 1 e 4, e o artigo 108.º, n.º 7, do seu Regimento,
  - Tendo em conta a recomendação da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos (A8-0070/2019),
1. Aprova o projeto de decisão do Conselho;
  2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão, bem como aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e ao Conselho da Europa.